



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 38, de 03 de fevereiro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127A - Termo de Indicação e Ciência – Equipe de Fiscalização de Contratação de TIC (Doc. SEI nº 5974780 e 6151382),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da adesão à Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 11/2024 (Doc. SEI nº 5164018) - ARPs nº 07/2025 (Doc. SEI nº 5981955) e nº 10/2025 (Doc. SEI nº 5981961), Processo nº 23067.041415/2024-40, cujo objeto é a eventual contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes.

**I – Gestor:**

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064;

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação/STI

Suplente: Evelyne Ferreira Avelino, SIAPE nº 2264676;

Lotada na Coordenadoria de Contratações e Governança em Tecnologia da Informação/STI.

**II – Fiscal Técnico:**

Titular: Marlon Botelho Vieira , SIAPE nº 1165993;

Suplente: Flavio Jose Tertuliano de Brito , SIAPE nº 184437;

Ambos lotados na Central de Serviços de Tecnologia da Informação/STI.

**III – Fiscal Requisitante:**

Titular: Francisco Adriano Moura da Silva, SIAPE nº 2187568;

Suplente: Armando Maia de Oliveira, SIAPE nº 2187847;

Ambos lotados na Divisão de Contratações de Tecnologia da Informação/STI.

**IV – Fiscal Administrativo:**

Titular: Lígia Carla de Lima Souza, SIAPE nº 2041474;

Suplente: Matheus de Goes Resende, SIAPE nº 1954333;

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 10/02/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6160548** e o código CRC **CD5BD8C3**.